



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

## TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Termo de Convênio que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** e **FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA - FAEL**, objetivando possibilitar a realização de estágio aos estudantes devidamente matriculados em seus cursos de graduação e pós-graduação, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

O **Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 93.802.833/0001-57, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon Junior, e a **Faculdade Educacional da Lapa - FAEL**, inscrito no CNPJ/MF nº **02.558.975/0001-65**, com sede em Lapa-PR, na Rodovia Deputado Olívio Belich, Km 30, PR 427, bairro Boqueirão, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, neste ato representado pelo Diretor, Luiz Carlos Borges da Silveira Filho, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e considerações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente convênio tem por objetivo estabelecer a regulamentação das condições básicas à realização de estágio de interesse curricular, obrigatório ou não, propiciando a complementação do ensino e da aprendizagem aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da Faculdade Educacional da Lapa – FAEL junto ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, constituindo-se em instrumento de integração, em termos de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

PC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A formalização do estágio de que trata este Convênio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a Instituição de Ensino e o estudante, nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Mediante assinatura do referido Termo, o estagiário obrigará-se a cumprir as condições fixadas para estágio, bem como as normas disciplinares de trabalho estabelecidas pelo Ministério Público.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Termo de Compromisso ficará vinculado ao presente Convênio e terá por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente entre o estagiário e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, constituindo-se no comprovante legal de que o estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre as partes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A duração máxima do estágio será de 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O estágio de que trata este Convênio somente poderá ser realizado por estudantes matriculados em cursos para os quais exista previsão de estágio curricular, cabendo à Instituição de Ensino o controle de seu cumprimento.

**CLÁUSULA QUARTA**

A duração do período de estágio, a unidade de lotação, bem como a jornada de atividades do estagiário serão estabelecidas por ocasião da celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

PC

A handwritten signature in blue ink, consisting of several stylized, overlapping strokes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Haverá prévio acordo entre as partes para alteração de qualquer item constante no Termo de Compromisso de Estágio.

**CLÁUSULA QUINTA** - A jornada de atividades do estagiário deverá compatibilizar-se com o horário escolar do estagiário e com o horário do Ministério Público, ajustado no Termo de Compromisso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A carga horária do estagiário será de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais e, no máximo, 30 (trinta) horas semanais, em horário a ser previamente definido entre o estagiário e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

**CLÁUSULA SEXTA** - Será providenciado seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, em vigor durante todo o período de realização do estágio. A contratação do seguro caberá ao Ministério Público, nos casos de estágio de interesse curricular não obrigatório, e à Instituição de Ensino, nos casos de estágio de interesse curricular obrigatório.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O Ministério Público proporcionará todas as condições para que os estagiários possam ser supervisionados e avaliados pela Instituição de Ensino, designando um responsável, com formação ou experiência profissional na linha de formação do estudante, para supervisionar o estagiário.

**CLÁUSULA OITAVA** - A Instituição de Ensino indicará professor orientador como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário, nos termos do inciso III do artigo 7º da Lei nº 11.788/08.

PC

A handwritten signature in blue ink, consisting of several stylized, overlapping strokes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**CLÁUSULA NONA**

A Instituição de Ensino comunicará ao Ministério Público, imediatamente após a ocorrência, os casos de conclusão ou abandono de curso, cancelamento ou trancamento de matrícula dos estudantes em estágio.

**CLÁUSULA DEZ** - No caso de rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, o Ministério Público comunicará o fato à Instituição de Ensino.

**CLÁUSULA ONZE** - Os estagiários serão escolhidos na área de interesse do Ministério Público e aproveitados em atividades diretamente relacionadas à formação profissional prevista nos respectivos cursos.

**CLÁUSULA DOZE** - A instituição de ensino não fará jus a qualquer ajuda ou pagamento, como contraprestação pela realização das atividades de sua competência.

**CLÁUSULA TREZE** - O Ministério Público encaminhará à Instituição de Ensino, semestralmente, Relatório de Atividades dos estudantes no estágio.

**CLÁUSULA QUATORZE** - O Ministério Público concederá bolsa-auxílio, auxílio-alimentação e auxílio-transporte aos estagiários remunerados, conforme determina o art. 12 da Lei nº 11.788/2008.

**CLÁUSULA QUINZE** - O Ministério Público concederá ao estagiário, preferencialmente durante o período de férias escolares, o recesso previsto no artigo 13 da Lei 11.788/2008.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O recesso será remunerado quando o estagiário receber bolsa-auxílio.

PC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**CLÁUSULA DEZESSEIS** - O Ministério Público expedirá certidão de conclusão de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

**CLÁUSULA DEZESSETE** - O Ministério Público e a Instituição de Ensino, por meio deste Convênio, comprometem-se a zelar pelo integral cumprimento da Lei nº 11.788/08.

**CLÁUSULA DEZOITO** - As partes obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo os dados e informações considerados protegidos por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 – Lei de Acesso à Informação e da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção dos Dados Pessoais (LGPD), eventualmente compartilhados, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normais aplicáveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O dever de sigilo e confidencialidade descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção do presente instrumento, sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

**CLÁUSULA DEZENOVE** - O presente Convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Poderá haver prorrogação, por mútuo acordo, através de Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O encerramento antecipado deste Convênio não prejudicará os estágios já iniciados.

**CLÁUSULA VINTE**

O presente Convênio rescinde convênios de mesma natureza anteriormente firmados.

PC

A handwritten signature in blue ink, consisting of several stylized, overlapping strokes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**CLÁUSULA VINTE E UM** - Os atos necessários à efetiva execução do presente Convênio serão praticados por intermédio dos dirigentes dos convenientes ou representantes por eles designados.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS** - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Convênio, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 25 de maio de 2023.

BENHUR BIANCON  
JUNIOR:52850862053

Assinado de forma digital por BENHUR BIANCON JUNIOR:52850862053  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR BANRISUL, ou=Presencial,  
ou=92702067000196, cn=BENHUR BIANCON JUNIOR:52850862053  
Dados: 2023.05.25 14:44:43 -03'00'

**BENHUR BIANCON JR.**  
Subprocurador-Geral de Justiça para  
Assuntos Administrativos

**LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA FILHO**  
Diretor

TESTEMUNHAS:

GERSON LUIS  
FLACH:60722  
215053

Assinado de forma digital por GERSON LUIS  
FLACH:60722215053  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e  
CPF A3, ou=VALID, ou=AR BANRISUL,  
ou=Presencial, ou=92702067000196,  
cn=GERSON LUIS FLACH:60722215053  
Dados: 2023.05.26 11:53:15 -03'00'

**Patrícia Cardoso**

**048.935.929-98**

## Página de assinaturas








**Patrícia Cardoso**  
048.935.929-98  
Testemunha



**Luiz silveira**  
768.190.009-87  
Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |   |   |
|-------------------------|---|---|
| 01 jun 2023<br>11:23:49 |    | <b>Gabriela Silvestre Vila Nova</b> criou este documento. (E-mail: gabriela.vila@sereducacional.com)  |
| 01 jun 2023<br>13:45:55 |  | <b>Patrícia Cardoso</b> (E-mail: patricia.cardoso@docentes.fael.edu.br, CPF: 048.935.929-98) visualizou este documento por meio do IP 131.161.63.94 localizado em Curitiba - Parana - Brazil              |
| 01 jun 2023<br>13:45:55 |  | <b>Patrícia Cardoso</b> (E-mail: patricia.cardoso@docentes.fael.edu.br, CPF: 048.935.929-98) assinou como testemunha este documento por meio do IP 131.161.63.94 localizado em Curitiba - Parana - Brazil |
| 01 jun 2023<br>16:49:30 |  | <b>Luiz silveira</b> (E-mail: luiz.bsfilho@fael.edu.br, CPF: 768.190.009-87) visualizou este documento por meio do IP 177.220.186.145 localizado em Curitiba - Parana - Brazil                            |
| 01 jun 2023<br>16:49:40 |  | <b>Luiz silveira</b> (E-mail: luiz.bsfilho@fael.edu.br, CPF: 768.190.009-87) assinou este documento por meio do IP 177.220.186.145 localizado em Curitiba - Parana - Brazil                               |





Porto Alegre, 09 de junho de 2023.

Edição n. 3564

ARI PINHEIRO DE MELLO, ID n. 1755048, para exercer a função de Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias (Port. 270/2023/GABPGJ).

- a contar de 09 de junho de 2023, o Promotor de Justiça ANDRÉ RICARDO COLPO MARCHESAN, ID n. 3427323, para exercer a função de Coordenador do Centro de Apoio Operacional do Consumidor e da Ordem Econômica (Port. 271/2023/GABPGJ).

- a contar de 09 de junho de 2023, o Promotor de Justiça LEONARDO MENIN, ID n. 3443400, para exercer a função de Coordenador do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos e da Proteção aos Vulneráveis (Port. 272/2023/GABPGJ).

- a contar de 09 de junho de 2023, o Promotor de Justiça MARCELO TUBINO VIEIRA, ID n. 3433404, para exercer a função de Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias do Tribunal do Júri (Port. 273/2023/GABPGJ).

- a contar de 09 de junho de 2023, a Promotora de Justiça IVANA MACHADO MORAES BATTAGLIN, ID n. 3433145, para exercer a função de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (Port. 274/2023/GABPGJ).

- a contar de 09 de junho de 2023, a Procuradora de Justiça ANA MARIA MOREIRA MARCHESAN, ID n. 3425835, para exercer a função de Procuradora-Assessora com atribuições de Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Port. 275/2023/GABPGJ).

- a contar de 09 de junho de 2023, o Procurador de Justiça FÁBIO COSTA PEREIRA, ID n. 2960710, para exercer a função de Procurador-Assessor com atribuições de Coordenador da Procuradoria da Função Penal Originária (Port. 276/2023/GABPGJ).

- a contar de 09 de junho de 2023, o Promotor de Justiça ANDRÉ LUIS DAL MOLIN FLORES, ID n. 3436055, para exercer a função de Promotor-Assessor (Port. 279/2023/GABPGJ).

- a contar de 09 de junho de 2023, o Promotor de Justiça ALÉCIO SILVEIRA NOGUEIRA, ID n. 3356990, para exercer a função de Promotor-Assessor (Port. 280/2023/GABPGJ).

- a contar de 07 de junho de 2023, a Promotora de Justiça ANA ADELAIDE BRASIL SÁ CAYE, ID n. 3437680, para exercer a função de Promotora-Assessora (Port. 281/2023/GABPGJ).

- a contar de 09 de junho de 2023, a Promotora de Justiça CAMILA SANTOS DA CUNHA, ID n. 3438554, para exercer a função de Promotora-Assessora (Port. 282/2023/GABPGJ).

- a contar de 07 de junho de 2023, a Promotora de Justiça VERA LUCIA DA SILVA SAPKO, ID n. 3425657, para exercer a função de Promotora-Assessora (Port. 283/2023/GABPGJ).

- a contar de 07 de junho de 2023, o Promotor de Justiça RAFAEL CRUZ AMARAL, ID n. 3435733, para exercer a função de Promotor-Assessor (Port. 284/2023/GABPGJ).

- a contar de 09 de junho de 2023, o Promotor de Justiça GUSTAVO RONCHETTI, ID n. 3429423, para exercer a função de Promotor-Assessor (Port. 285/2023/GABPGJ).

- a contar de 09 de junho de 2023, a Promotora de Justiça ADRIANA CRUZ DA SILVA, ID n. 3339556, para exercer a função de Promotora-Assessora (Port. 286/2023/GABPGJ).

- a contar de 09 de junho de 2023, a Promotora de Justiça ANA CAROLINA DE QUADROS AZAMBUJA, ID n. 3439798, para exercer a função de Promotora-Assessora (Port. 287/2023/GABPGJ).

- a contar de 09 de junho de 2023, a Promotora de Justiça FERNANDA WEIAND, ID n. 3443450, para exercer a função de Promotora-Assessora (Port. 288/2023/GABPGJ).

- a contar de 12 de junho de 2023, a Promotora de Justiça ANA PAULA BERNARDES, ID n. 3437655, para exercer a função de Promotora-Assessora (00001.000.740/2023 - Port. 297/2023/GABPGJ).

- a contar de 12 de junho de 2023, a Promotora de Justiça LETICIA ELSNER PACHECO, ID n. 3441628, para exercer a função de Promotora-Assessora (00001.000.741/2023 - Port. 298/2023/GABPGJ).

#### DELEGAR

- a contar de 07 de junho de 2023, ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos HERIBERTO ROOS MACIEL, a atribuição de designação de membros do Ministério Público para exercerem as funções de Diretor e Coordenador de Promotoria de Justiça, nos termos do Provimento n. 22/2010 (Port. 289/2023/GABPGJ).

- a contar de 07 de junho de 2023, ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais LUCIANO VACCARO, a atribuição de designar membro ou servidor do Ministério Público para compor grupos temáticos criados no âmbito dos Centros de Apoio Operacional (Port. 290/2023/GABPGJ).

- a contar de 07 de junho de 2023, à Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos JOSIANE SUPERTI BRASIL CAMEJO, a atribuição de designação excepcional de membro do Ministério Público para atuação específica em procedimentos judiciais e extrajudiciais (Port. 291/2023/GABPGJ).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de junho de 2023.

**RAQUEL ISOTTON**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO PROCESSO 01075.001.252/2022

**PARTES:** O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ n. 93.802.833/0001-57 e a Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre, CNPJ n. 92.822.471/0008-42; **OBJETO:** Prorrogação, por 5 (cinco) anos, da vigência do Termo Convênio de Estágio celebrado entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio mediante parceria, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2023; Benhur Biancon Junior, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Edson Sidney de Ávila Júnior, Diretor Executivo.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de junho de 2023.

#### SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO PROCESSO 01075.001.253/2022

**PARTES:** O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ n. 93.802.833/0001-57 e a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL, CNPJ n. 02.558.975/0001-65; **OBJETO:** Celebração de Termo de Convênio entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio, fins de propiciar







Porto Alegre, 09 de junho de 2023.

Edição n. 3564

treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO: 5 (cinco) anos; DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023;** Benhur Biancon Junior, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Luiz Carlos Borges da Silveira Filho, Diretor.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de junho de 2023.

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0004/2023  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.083/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 020/2023**

No dia 27 de março de 2023, compareceu à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para registrar o preço e a respectiva quantidade, a empresa MATEFI COMERCIAL LTDA, vencedora do item abaixo:

Item	Descrição	Quant. (Un)	Marca/ Modelo	Valor unitário
03	Lixeira em plástico polipropileno, cilíndrico, espessura mínima de paredes de 2mm, sem tampa, superfície interna e externa lisa (não telada), permite adesivagem, cor cinza, cfe termo de referência.	400 und.	JSN/EB1C	R\$ 13,90

**VALIDADE:** 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3028; **FUNDAMENTO LEGAL:** Provimentos PGJ/RS n.s 40/04, 47/05, 47/06 e 33/08; pelas Leis Federais n.s 8.666/93 e 10.520/02; e pelas Leis Estaduais n.s 11.389/99 e 13.191/09;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de junho de 2023.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE DESIGNAÇÃO  
DE FISCAL E DE GESTOR N. 072/2023  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.083/2023**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça DESIGNA os servidores para atuar na fiscalização e na gestão da Ata de Registro de Preço n. 0004/2023 e demais contratações decorrentes deste instrumento, conforme a seguir:

Fiscal Técnico: Alessandro Sommer Castilhos, ID 3358925; Fiscal Técnico Substituto: Felipe Leonardo Kich Gonçalves, ID 4843738; Gestor do Contrato: Christian Brod da Rocha, ID 3435040; Gestor do Contrato Substituto: Anderson Clack da Silva e Lemos, ID 4282787.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 05 de junho de 2023.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 0012/2021  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.006/2021**

**CONTRATADA:** ALLFAX TELECOMUNICAÇÕES EIRELI;  
**OBJETO:** incluir o subitem 3.2 à cláusula terceira do 2º termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n. 012 /2021 para fazer constar que a data base para o reajuste passa a ser 29 de março.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/93

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 05 de junho de 2023.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 42/2023** (PGEA n. 01236.000.168/2023)  
**Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de projetores multimídia e cabos HDMI, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 23/06/2023, às 10h. **Data e horário de início da disputa de preços:** 23/06/2023, às 14h. **Local:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Informações gerais:** [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br). **Base legal:** Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de junho de 2023.

**FABIOLA LEMOS BONFADINI**,  
Pregoeira.

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 43/2023** (PGEA n. 01236.000.189/2023)  
**Tipo:** Menor preço. **Objeto:** Aquisição de 200 aparelhos telefônicos com fio analógicos, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Motivação:** alteração do edital, conforme Informação n. 69/2023-ULIC. **Data e horário de abertura das propostas:** 23/06/2023, às 10h. **Data e horário de início da disputa de preços:** 23/06/2023, às 11h. **Local:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Informações gerais:** [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br). **Base legal:** Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de junho de 2023.

**LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA**,  
Pregoeiro.

**FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO  
DE BENS LESADOS – FRBL**



**AVISO N. 13/2023/FRBL**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL, pretende celebrar Termo de Fomento com a **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE PAULA**, inscrito no CNPJ sob n. **92.238.914/0002-94**, para o repasse de recursos financeiros visando executar o Projeto “**PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE LEITOS MATERNIDADE SUS**”, com o objetivo de requalificar a maternidade SUS da referida instituição hospitalar, mediante a **aquisição de mobiliário e equipamentos** (armários, escadas clínicas, mesas hospitalares, poltronas reclináveis, suportes de soro e ventiladores); conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Gestor do FRBL na Ata da 12ª Sessão Extraordinária, publicada no DEMP de 18/04/2023. Os recursos a serem repassados totalizam **R\$ 140.731,06**. A parceria vigorará por 12 (doze) meses. A situação telada dispensa a realização de chamamento público, com fulcro no artigo 30, *caput* e inciso VI, da Lei Federal n. 13.019/14, por envolver atividades voltadas à saúde e assistência social, hipóteses

